



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 369/74

Súmula: Autoriza construção de Ginásio de Esportes e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul, a mandar elaborar o projeto arquitetônico para a construção de um Ginásio de Esportes Municipal em nossa cidade.

Parágrafo único: - compreende referido projeto arquitetônico, plantas especificativas e detalhadas, orçamento de custo, especificação de materiais a serem utilizados etc.

Artigo 2º - Referido Ginásio, deverá prever uma assistência mínima de 2.500 pessoas acomodadas, bem como alojamentos para ambos os sexos;

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul, a fazer consignar no orçamento municipal para o exercício de 1975, dotação necessária de conformidade com estudos a serem realizados através da elaboração do cronograma físico/financeiro da obra, para o início da construção da construção do Ginásio de Esportes de Piraí do Sul.

Artigo 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul, a firmar convênio com o Ministério d Educação e Cultura - MEC - ou com o Governo do estado do Paraná através de seus órgãos competentes, para o carreamento de recursos financeiros, necessários a construção do Ginásio de Esportes de Piraí do Sul.

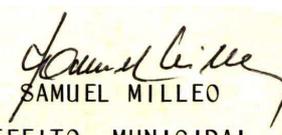
Artigo 5º - Fica Autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul, a firmar convênio, além, fica escolhido a área urbano sito a confluência das ruas Alfredo Moreira e Avenida Manoel Ribas e Rua Isidoro Doin para a localização do prédio que se refere a presente lei.

Artigo 6º - Deve o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, tomar as providências necessárias de conformidade com a legislação em vigor para tomar posse do imóvel localizado nas ruas dispostas no Artigo 5º.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 24 de setembro de 1974.


MARCELO ZANELLO MILLEO
SECRETARIO MUNICIPAL


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.